

Enquadramento

Em 2024, o Turismo de Portugal, em parceria com o sistema bancário, renova e reforça em 300 milhões de euros a Linha de Apoio à Qualificação da Oferta. Este é um instrumento para o financiamento de projetos turísticos que qualifiquem a oferta e que demonstrem o cumprimento de requisitos de sustentabilidade ambiental e social.



Beneficiários

Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que, cumpram as respetivas condições de acesso.

Tipologia de Projetos

São enquadráveis os seguintes projetos:

- a) Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades, incluindo a ampliação dos mesmos;
- b) Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades desde que sejam adequados à procura turística atual ou potencial e supram carências de oferta, e acrescentem valor à oferta existente na região e/ou sejam desenvolvidos em territórios de baixa densidade;
- c) Projetos de empreendedorismo no turismo, com um investimento elegível máximo de 500 mil euros promovidos por empresas a criar ou com menos de 5 anos e com particular enfoque nos de base tecnológica.
- d) Desenvolvimento de projetos de qualquer natureza integrados no Programa REVIVE.
- e) Outros projetos, que possam ser catalisadores para o desenvolvimento turístico de uma região, em termos de inovação face à oferta existente, aproveitamento dos recursos endógenos, valorização do património natural ou cultural, redução da sazonalidade na procura e contributo para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

São denominados Projetos Especiais aos seguintes:

- i. projetos implementados em territórios de baixa densidade,

- ii. projetos de empreendedorismo (alínea c)),
- iii. projetos integrados no programa REVIVE (alínea d)),
- iv. projetos localizados na região do Algarve.

Despesas Elegíveis

Para estes projetos são consideradas as despesas de investimento, corpóreas e incorpóreas, que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos, acrescido de até 10% para fundo de maneiio.

No caso de projetos de criação ou de requalificação, incluindo ampliação, de empreendimentos turísticos, são consideradas elegíveis as despesas dirigidas à disponibilização de habitação para os trabalhadores das respetivas empresas.

Crítérios de Acesso

As empresas devem cumprir as seguintes condições:

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;

Ser aderentes ao Programa Empresas Turismo 360°, subscrevendo a respetiva carta de compromisso;

Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;

Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;

Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;

Declarar não ter salários em atraso;

Os projetos devem cumprir as seguintes condições:

No caso de operação urbanística sujeita a licença, deve o projeto de arquitetura estar devidamente aprovado pela Câmara Municipal;

Encontrarem-se asseguradas as fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 20% de capitais próprios;

Prever o desenvolvimento e implementação de medidas de responsabilidade ambiental e social (pontuação mínima de 45 pontos);

Os investimentos apenas poderão ter início após a apresentação do pedido de financiamento, à exceção das despesas relativas ao pagamento de estudos e projetos, desde que realizados há menos de um ano (justificados, até dois anos), ou no caso de investimentos ainda não concluídos, tendo assim apoio ao abrigo do regime de minimis.

Condições do Financiamento

Valor máximo por projeto	Até 80% do investimento elegível A parcela do Turismo de Portugal tem o limite de 3 milhões euros.	
Estrutura de Financiamento	PME	40% - Turismo de Portugal (empréstimo sem juros) 60% - Instituição de Crédito (resulta da análise de risco)
	PME - Projetos especiais	75% - Turismo de Portugal (empréstimo sem juros) 25% - Instituição de Crédito (resulta da análise de risco)
	Não PME	30% - Turismo de Portugal (empréstimo sem juros) 70% - Instituição de Crédito (resulta da análise de risco)
Prazos de Operação máximos	PME	15 anos de maturidade 4 anos de carência
	Não PME	10 anos de maturidade 3 anos de carência
Prémio de Desempenho		
<p>Conversão em APOIO NÃO REEMBOLSÁVEL de parte do financiamento do Turismo de Portugal, mediante o cumprimento das metas (a aferir no 3º ano completo de exploração):</p> <ol style="list-style-type: none"> Valor do Volume de Negócios (VN) e do Valor Acrescentado Bruto (VAB); Rácio VAB/VN igual ou superior ao registado no ano pré projeto, se aplicável, e com valores mínimos por CAE; Postos de trabalho criados. <p>O valor abaixo pode ser acrescido em 10% se a empresa obtiver o selo Sustainability Leader no âmbito do Programa Empresas Turismo 360º pelo menos no ano anterior à atribuição do prémio.</p>		
	PME	Não PME
	Até 25%	Até 5%